

a concepção, organização e aplicabilidade das políticas de atendimento;

- Estimular reflexões sobre a realidade de inserção profissional, identificando caminhos para uma intervenção no campo das políticas públicas;

- Estabelecer propostas de políticas públicas para o desenvolvimento do esporte, pré e pós os mega eventos esportivos (especialmente os que serão sediados no Brasil nesta década do esporte);

- Estabelecer propostas de políticas públicas na área do lazer, em diferentes dimensões;

- Facilitar a concepção de uma intervenção consciente, crítica e criativa na realidade profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Política:
- Aspectos Históricos;
- Conceituações e concepções;
- A Política Pública – características e formas de constituição;

- O exercício da política pública – aspectos culturais, sociais e políticos.

- Dimensões da Política Pública:
- A política pública como assistência;
- A política pública como direito;

- A legitimação da política pública na sociedade.
- A gestão da política pública:
- Características;

- Formas de constituição e organização no Brasil;
- Principais entraves.
- A política pública em esporte (em nível nacional, estadual e municipal);

- Características e formas de constituição;
- Programas e Projetos;
- Possibilidades de gestão;

- Principais problemas e perspectivas de solução;
- Fóruns de debate;
- Possibilidades de intervenção.

- A política pública em lazer:
- Características e formas de constituição;
- Programas e Projetos;
- Possibilidades de gestão;

- Principais problemas e perspectivas de solução;
- Fóruns de debate;
- Possibilidades de intervenção.

- A educação e a política pública educacional e o acesso ao esporte e o lazer:
- O esporte e o lazer como processos educacionais;

- Diálogos possíveis entre o poder público e o privado para a democratização do esporte e do lazer.
CP 701 – Esporte, Lazer e Sociedade

EMENTA

Análise acerca dos papéis do esporte e do lazer no desenvolvimento da sociedade ao longo do tempo e na contemporaneidade, especialmente em alguns marcos históricos, estabelecendo relações com os aspectos culturais e educacionais, com vistas a uma transformação da realidade.

OBJETIVOS

A disciplina possui como objetivo geral a compreensão do alongo acerca dos papéis do esporte e do lazer na sociedade, ao longo dos tempos (desde a Antiguidade até a atualidade), em diferentes culturas, especialmente na brasileira. Neste contexto, possui como objetivos específicos abordar: os aspectos históricos acerca da origem do esporte e do lazer, apresentando seus conceitos e concepções; as relações entre esporte e lazer, as relações do esporte e o lazer com grandes movimentos sociais (políticos, econômicos, culturais etc); debates contemporâneos acerca das dimensões sociais do esporte e do lazer; o esporte e o lazer e uma possível transformação do indivíduo e da sociedade; dentre outros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aspectos históricos e conceitos acerca do esporte e lazer;
- O papel do esporte em diferentes culturas ao longo dos tempos;

- Os usos políticos do esporte – alguns exemplos internacionais e nacionais;
- O esporte e o lazer no Brasil – desenvolvimento das áreas e mercado de trabalho;

- As dimensões sociais do esporte e do lazer no Brasil na atualidade;

- O esporte e o lazer e seus respectivos tratamentos pelos órgãos públicos e privados;

- Esporte, lazer e Educação;
- Reflexões contemporâneas: Mídia, esporte e lazer – a construção do ídolo esportivo;

- Reflexões contemporâneas: a “utilidade” do esporte e do lazer;

- Esporte e lazer em vistas de uma transformação social;
- Os megaeventos (Copa do Mundo e Jogos Olímpicos) no Brasil: a gestão e o impacto social e cultural.

CP 608 – Metodologia de Treinamento dos Esportes Coletivos II

EMENTA

Estudos teórico-práticos relativos à pedagogia do esporte, que permitam abordar e desenvolver procedimentos metodológicos para aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento dos esportes coletivos no processo de especialização tendo por referências as competências essenciais dos jogos coletivos e suas manifestações específicas em contexto de jogo.

OBJETIVOS

A partir dos conhecimentos desenvolvidos na disciplina Metodologia de treinamento dos esportes coletivos I, avançar sobre a investigação do método. Ou seja, como as novas tendências em pedagogia do esporte tem se debruçado a pesquisar sobre temas que mantêm relações diretas e indiretas com o método, como por exemplo, as tomadas de decisão, a conscientização da ação, a inteligência tática, a análise de jogo e especificamente a questões relativas à periodização tática e integrada e de jogo, a partir de modelos de jogos, os quais possibilitam a configuração de currículos para a formação, tanto na especialização como na iniciação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Versará sobre as novas investigações em pedagogia do esporte, destacando as principais pesquisas que estão sendo desenvolvidas sobre temas como: as tomadas de decisão, a conscientização da ação, a inteligência tática, a análise de jogo e especificamente a questões relativas à periodização tática e integrada, entre outros;

2. Estudo teórico-prático sobre as diferentes modalidades coletivas esportivas, com especial atenção ao futebol (e futsal), ao Basquete, voleibol e handebol, de modo a compreender o método comum de ensino/treinamento destes esportes na iniciação e especialização, bem como as questões relativas à diversidade e especificidade, requeridas e controladas pelo processo metodológico e didático;

3. Estudos teórico-práticos aplicados enfocando a construção de currículos de formação na iniciação e especialização para diferentes modalidades de esportes coletivos, para posterior apresentação na forma de seminário teórico e prático.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

CP 600 – Políticas Públicas em Esporte
ISAYAMA, Helder Ferreira; PINTO, Leila Mirtes S. de M.; UVINHA, Ricardo Ricci; STOPPA, Edmur Antonio (orgs). Gestão de políticas de esporte e lazer: experiências, inovações, potencialidades e desafios. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

MARCELLINO, Nelson Carvalho (org). Políticas públicas de Lazer. Campinas: Alínea, 2008.

MAZZEI, Leandro Carlos; BASTOS, Flávia da Cunha. Gestão do esporte no Brasil: desafios e perspectivas. São Paulo: Icone, 2012.

CP 701 – Esporte, Lazer e Sociedade
BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991. 182p.

BRACHT, Valter. Sociologia crítica do esporte. 2. ed. Ijuí, RS: UNIUIJ, 2003.

GEBARA, Ademir; FÁRIA JUNIOR, Alfredo Gomes de; BRAMANTE, Antonio Carlos; SOARES, Carmen Júlia; TÁFFAREL, Celi Neuzi Zúlk; FREIRE, João Batista; MEDINA, João Paulo S.; COSTA, Lamartine Pereira da; TUBINO, Manoel José Gomes; CUNHA, Manuel Sérgio Vieira e; BETTI, Mauro; ESCOBAR, Micheli Ortega; MARCELLINO, Nelson Carvalho; MORAIS, Regis de; SANTIN, Silvano; MOREIRA, Wagner Wey (orgs.). Educação física & esportes: perspectivas para o século XXI. 17. ed. Campinas: Papirus, 2011.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e esporte: políticas públicas. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2001. 188p.

CP 608 – Metodologia de Treinamento dos Esportes Coletivos II
ARAUJO, Duarte. A auto-organização da ação tática: comentário a Costa, Garganta, Fonseca e Botelho (2002). Revista Portuguesa de Ciências do Desporto, vol. 3, n. 3, p. 87-93, 2003. Disponível em: <http://www.fadep.up.pt/ptcd/_arquivo/artigos_sofitosvol3_m3_3/Araujo.pdf>. Acesso em: 22 out. 2015.

ARAUJO, Duarte. Tomada de decisão no desporto. Lisboa: Ed. FMH, 2006.

LEONARDO, Lucas; SCAGLIA, Alcides José; REVERDITO, Raiter Silva. O ensino dos esportes coletivos: metodologia aplicada na família dos jogos. Motriz, Rio Claro, v. 15, n. 2, p. 236-246, 2009. Disponível em: http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/view/2177/2285. Acesso em: 22 out. 2015.

PÉREZ MORALES, Juan Carlos; GRECO, Pablo Juan. A influência de diferentes metodologias de ensino-aprendizagem-treinamento no basquetebol sobre o nível de conhecimento tático processual. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v. 21, n. 4, 291-299, 2007. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/16674/18387>. Acesso em: 22 out. 2015.

REVERDITO, Raiter Silva; SCAGLIA, Alcides José. A gestão do processo organizacional do jogo: uma proposta metodológica para o ensino dos jogos coletivos. Motriz, Rio Claro, v. 13, n. 1, p. 51-63, 2007. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/EDUCACAO_FISICA/artigos/handebol.pdf. Acesso em: 22 out. 2015.

SÉRGIO, Manuel. Textos Insólitos. Lisboa: Instituto Piaget, 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do Item 2, na área de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, nas disciplinas EE 301 – Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica e EE 410 – Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia Elétrica, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2016, com início às 07h50, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia: 22/02/2016 – (segunda-feira)
07:50 – Início dos trabalhos, apresentação do calendário e procedimentos, verificação de presença, preparação da prova escrita.

08:30 – Início da Prova Escrita - consulta de material bibliográfico

09:00 – Início da resolução da Prova Escrita
14:00 – Início da correção da Prova Escrita

18:00 - Divulgação do resultado da prova escrita, sorteio de ordenação dos candidatos habilitados e divulgação dos pontos para a Prova Didática.
Dia: 23/02/2016 – (terça-feira)

07:00 – Início da Prova de Plano de Trabalho e da Prova de Arguição

08:00 – Início do sorteio do ponto para a Prova Didática
15:10 – Início da Prova de Títulos
Dia: 24/02/2016 – (quarta-feira)

08:00 – Início da Prova Didática
16:30 – Sessão de Encerramento: abertura dos envelopes, compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Hugo Enrique Hernández Figueroa, César José Bonjanni Pagan, Roberto Lacerda de Oñate, Antônio Carlos Seabra e Márcio Ramplona Pires. Suplentes: Leandro Tuga Manera e Altamiro Amadeu Sousa.

OBS: A depender do número de candidatos presentes e da execução dos trabalhos, esse cronograma geral poderá sofrer, até o encerramento do concurso, ajustes para realização das provas mediante comunicação da Comissão Julgadora à todos os envolvidos.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos: Hudson Giovanni Zanin, Angélica Denardi de Barros, Helder José Ceraggio, Gerson dos Santos, Lucas Fugikawa Santos, Marquedeu Martins da Costa, Alexandre Mantovani Nardes, Susana Filipa Almeida de Castro Viana e Gustavo Alexandre Viana. Os candidatos deverão chegar impreterivelmente no horário estabelecido para a abertura dos trabalhos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

Concurso Público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas ES670 - Projeto de Sistemas Embarcados e ES770 - Laboratório de Sistemas Digitais, do Departamento de Mecânica Computacional, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas. Tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia 23-02-2016 - terça-feira
09:00 – Abertura do Concurso.
09:10 – Elaboração dos temas da Prova Didática.
09:30 – Sorteio do Ponto da Prova Didática.
09:40 – Início da Prova de Títulos.
Dia 24-02-2016 - quarta-feira

09:30 – Início da Prova Didática.
10:30 – Avaliação do Conjunto da Produção Científica.
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Paulo Soller, José Alexandre Diniz, Marcos Pinotti Barbosa, Emilio Carlos Nelli Silva e Marcelo Nelson Páes Carreño; Suplentes: Roberto de Alencar Lotufo, Renato Machado Cotta e Elnatan Chagas Ferreira.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Luiz Otávio Saraiva Ferreira a comparecer na sala de reuniões da Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendleyev, nº 200, Cidade Universitária “Zeferino Vaz” em Campinas/SP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL DE CANCELAMENTO

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, através da Secretária Geral, torna público o CANCELAMENTO do concurso público de provas e títulos para preenchimento de 01

(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP na área de Teoria da História, Disciplina: HH-910 - Tópicos Especiais em Teoria da História I, junto ao Departamento de História, objeto do Edital publicado no DOE de 21-08-2015, às páginas 171 e 172 e calendário de provas publicado no DOE de 18-12-2015, as fls. 257, tendo em vista o Parecer PG nº 46/2016. (Proc. nº: 09-P-22988/2015).

UNIVERSIDADE PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP homologou “ad referendum” da Congregação, em 6-1-2016, o resultado final do Concurso Público para contratação, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, nas disciplinas: “Educação Infantil: Creches”; “Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil: Creches”; do Departamento de Didática, referente ao Edital 113/2015-FCL/CAr. O resultado final foi publicado no DO de 22-12-2015, págs. 164, Poder Executivo I. (Proc. 262/04-FCL/CAr).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 02/2016-DTAD-FCF/CAr

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara-UNESP toma público o resultado final do concurso público – Edital nº 26/2015-DTAD-FCF/CAr, para contratação, de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar na disciplina “Química Farmacêutica Medicinal” do Departamento de Fármacos e Medicamentos, conforme segue:

Nome - RG – Média Final – Classificação
Priscila Longhin Bosquesi de Oliveira – 40.121.414-X-9.89 - 1º

A candidata inscrita sob o número 11, RG 43.730.065-1, desistiu do concurso público na fase da prova didática.

Cabêrá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 03 dias úteis, contados da data desta publicação. (Processo nº 848/2015 - FCF/CAr).

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 23/2016-STDARH de 19 de janeiro de 2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu toma público o Edital de Abertura de Inscrições nº 23/2016-STDARH de 19 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, de 22/12/2015, faz saber que se encontrarão abertas inscrições do Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento mediante contratação de 2 funções de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DA FUNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento mediante contratação, de 2 funções de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento dos servidores a serem substituídos, não excedendo o prazo de 2 anos.

2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais referente ao padrão 29-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provimento e Empregos Públicos previsto na Resolução UNESP nº 32/2011 alterada e com inclusão de dispositivos pelas Resoluções Unesp nº 42/2012, 70/2013 e 72/2014, correspondente a R\$ 3.279,00, referente ao mês de janeiro de 2016.

2.1. Será considerado beneficiário dos benefícios de Vale Transporte ou Vale-Transporte Individual o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341 e 342/2015 alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015.

2.2. Será considerado beneficiário do benefício de Vale Alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 12/2015.

2.3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES.

1. A inscrição deverá ser efetuada, de 26/01/2016 à 04/02/2016, exclusivamente, via internet, para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, localizando os links correlatos à inscrição.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas para prestar serviços em nome da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos na data da contratação;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quieto com a Justiça Eleitoral; e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função; g) não ter sido punido por processo administrativo disciplinar;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

i) Ensino Médio Completo

4. O correspondente pagamento do boleto bancário da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária no valor de R\$ 41,00.

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito com em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será

aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Medicina qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, durante o período de inscrição;

b) Para participar do concurso, clique no que na opção INSCRIÇÃO localizada no menu esquerdo e depois em FICHA DE INSCRIÇÃO, preenchendo todos os campos solicitados até receber a mensagem de conclusão do processo;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4, deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

13. O candidato será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

13.1. preencher e imprimir, durante o período do dia 26/01/2016 ao dia 27/01/2016, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>.

13.2. entregar, pessoalmente ou por procuração, até 28/01/2016, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Júnior, S/N, Botucatu/SP, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem 13.1., os documentos comprobatórios relacionados no Item 14., conforme o caso, fazendo constar no envelope o que segue:

UNESP – FACULDADE DE MEDICINA DO CAMPUS DE BOTUCATU

CONCURSO PÚBLICO Nº 23/2016-STDARH

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 01/02/2016, no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>.

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

- a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2;
- c) que não tenha anexada a documentação exigida no item 14;
- d) que não comprove os requisitos previstos no item 12.

18. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá preencher os dados de sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, até o dia 04/02/2016.

19. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até 04/02/2016, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

20. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá reverter-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19, ou 20, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

22. A Faculdade de Medicina reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Medicina indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Medicina utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, incluindo em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

25. As 23h e 59min de 04/02/2016, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

25.2. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

26. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX ou pessoalmente, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova, incluindo, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Medicina, à análise da razoabilidade do solicitado.

26.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Faculdade de Medicina.

III - DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:
1.1 - Prova Objetiva

1.1.1 - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões objetivas de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Disciplinas

Nº Questões	Valor individual
Valor Total	Português
20	2 pontos cada
40 pontos	Matemática
10	2 pontos cada
20 pontos	Legislação
10	2 pontos cada
20 pontos	Ética profissional
05	2 pontos cada
10 pontos	Informática
05	2 pontos cada
10 pontos	Total Questões
50	2 pontos cada
100 pontos	

IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 24/02/2016, às 19 horas, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 1, a 11, e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

2.1. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

- consultar o site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>;
- contatar a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos pelos telefones (14) 3880-1046 / (14) 3880-1059 / (14) 3880-1065 / (14) 3880-1052.

2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. Os candidatos deverão comparecer no local designado para as provas, constantes do Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:

- a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 3, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova e do acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

7.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

11. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

12. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se fora do local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 2, deste Capítulo;

c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como o celular ligado;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova.

h) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

V - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, sendo dada preferência ao de idade mais elevada.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:
1.1 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2 - tiver maior nota na prova de língua portuguesa;

1.3 - tiver maior número de filhos;

VII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso esse deverá ser protocolado, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da FM.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 1, do Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) cumprir as exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 6 (seis) meses, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. A Faculdade de Medicina se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas de candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

8. A Faculdade de Medicina não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site da Faculdade de Medicina, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Medicina.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Medicina poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas e horários estabelecidos ou manifestar sua desistência por escrito.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Participar do planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas. Desenvolver atividades administrativas, compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento às rotinas e sistemas estabelecidos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Resolução de situações-problema.

Legislação

Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores: Regulação o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 47.297/2002: Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Unesp nº 165/1981 e alterações posteriores: Baixa o Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Unesp – ESUNESP.

Ética

Sensibilidade Social; valores morais; a ética implícita no Esumesp: Relações de Trabalho, Ética e Trabalho.

Bibliografia

Portaria Unesp nº 165/1981 e alterações posteriores: Baixa o Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Unesp – ESUNESP.

SANCHEZ VASQUEZ, Adolfo. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GOLEMAN, Daniel ph.D. FOCO. Tradução: Cássia Zanoni. 2013. Objetiva. Rio de Janeiro, 2013.

Noções de Informática

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com conjunto de aplicativos.

Libre Office/Apache Open Office – Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Libre Office/ Apache Open Office – Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Libre Office/Apache Open Office – Impress: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. ThunderBird/Webmail – Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

UNESP - CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 001/2016 - FMB/DTA-STA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM CONJUNTO DE DISCIPLINAS "ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL NA COMUNIDADE" E "ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA", SENDO QUE O TÍTULO OUTORGADO SERÁ DE LIVRE-DOCENTE EM SAÚDE COLETIVA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNESP, CAMPUS DE BOTUCATU.

Acham-se abertas, no período de 26/01/2016 a 24/02/2016, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Medicina – Campus Universitário de Botucatu (Distrito de Rubião Júnior), as inscrições para obtenção do Título de Livre-Docente NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS "ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL NA COMUNIDADE" E "ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA", sendo que o título outorgado será de Livre-Docente em "SAÚDE COLETIVA" conforme estabelecido o despacho nº 074/2015 - CPG/SG.

O acesso ao curso de Livre-Docência pressupõe maturidade acadêmica a ser conquistada após a obtenção do título de Doutor, especialmente mediante atividades de ensino, na

graduação e pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, de pesquisa e de extensão;

O candidato ao título de Livre-Docente necessita de tempo para adquirir maturidade acadêmica e se credenciar em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, adquirindo experiência fundamental nas atividades de docência e orientação de alunos;

O candidato ao título de Livre-Docência deve demonstrar independência nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, ministrando disciplina e orientando alunos nos cursos de mestrado e de doutorado, assim como linha de pesquisa consolidada com captação de recursos de agências de fomento;

A aquisição de experiência administrativa possibilita a coordenação de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

O desenvolvimento de pesquisa original ou texto de que sistematize a produção acadêmica do candidato é fundamental para mostrar sua maturidade científica, especialmente após a obtenção do título de Doutor, quando tem acesso às agências de fomento;

O candidato deverá apresentar memorial documentado de suas atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes a sua área de atuação;

O interstício mínimo de 6 (seis) anos entre o doutorado e o concurso para obtenção do título de Livre-Docente contribuirá para a maturação natural das habilidades gerais que permitem conhecer o funcionamento da Universidade como instituição complexa.

Creritos para inscrição e documentação a ser apresentada:

1) Requerimento fornecido pela Seção de Comunicações, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e cédula de identidade;

2) Cópia autenticada de cédula de identidade;

3) Cópia autenticada do título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

4) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

5) Atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;

6) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 104,00 (centa e quatro reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 - C/C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos;

7) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 104,00 (centa e quatro reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 - C/C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos;

8) OBS: Os candidatos que encontram-se amparados pela Lei 12.782 de 2012/2007, publicada no Doe. De 21/12/2007, deverão preencher cumulativamente os requisitos para redução da taxa de inscrição, conforme preconiza o artigo 1º da citada lei, a saber:

1) "percebam remuneração mensal a dois salários mínimos ou sejam desempregados", devendo ser comprovado por meio de comprovante de renda ou declaração, por escrito da condição de desempregado.

2) "clarecem por conta, que o percentual de redução será de 50% (cinquenta por cento), do valor da taxa de inscrição, conforme o "caput" do artigo 1º da referida lei.

O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado na Unidade objeto da inscrição pela área responsável pelo recebimento das inscrições ou no mural da Unidade.

No caso de indeferimento quanto a este benefício, o prazo para interposição do recurso será de 01 (um) dia contado da data de divulgação.

7) Nome exemplares do memorial circunstanciado, em que deverá constar tudo que se relacione com a formação intelectual e com atividade profissional, didática e científica do candidato, devidamente documentado;

8) Nome exemplares de Tese original e inédita, versando sobre assunto de livre escolha pelo candidato à disciplina em concurso, ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

9) Os candidatos em exercício de funções docentes no Campus de Botucatu, ficam dispensados das exigências dos itens 2, 3, 4 e 5, desde que tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial;

10) Os candidatos estrangeiros ficam dispensados da apresentação dos documentos de que tratam os itens 3 e 4;

11) Os candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente.

12) Comprovar título de Doutor, obtido ou reconhecido em programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPS, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição;

13) Comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado;

14) Comprovar vinculação a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

15) Possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

16) Possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e repistas de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

17) Ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externo à Universidade;

18) Ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

19) Ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

20) Ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos dois órgãos colegiados da Universidade;

21) Ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso 16;

22) Ter participado de programa de pós-graduação lato sensu ou Programa de Residência;

23) Ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão IJ;

24) Ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

25) Ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos 5 (cinco) meses;

26) Ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

27) Ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

28) Ter coordenado Projeto Temático ou similar;

29) Ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades:

- Participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso 26, e despesas com professor visitante;

a) Os itens 14 a 17 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista curso de pós-graduação